



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2758ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia oito do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quarenta e cinco minutos, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 – 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septingentésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão Portuária Substituto, contando com a participação de Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1- Processo 50905.000996/2021-71. Termo Aditivo.** Trata-se do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2021 (7467299), a ser celebrado com a empresa SCOREPLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para a aquisição de sistema para planejamento estratégico na modalidade SaaS (*Software as a Service*), no valor estimado de 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais), para prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. Parecer nº 70/2025/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (9840103). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9935212). Matéria encaminhada pela DIRPRE/SUPGES para análise e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2021. **Subitem 1.2 - Processo 50905.000179/2024-65. Termo Aditivo.** Trata-se de solicitação da SUPADM para a prorrogação do Contrato nº 028/2024 (8457139), por 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 01 (um) posto de copeira e a supressão de 01 (um) posto de contínuo, através do 1º (primeiro) Termo Aditivo (9897973), com a empresa FOCO SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a “prestação de serviços de recepção, copeiragem e entrega interna de documentos para a PortosRio”, no valor total estimado de R\$ 484.492,18 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), conforme o exposto no Despacho para DIREXE (9941091). De acordo com o Parecer SUPJUR/GERINC nº (9746609) e Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas elaborado pela GERSEG (9898211), não há óbice à celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo. A DIRAFI/SUPADM submete à deliberação do colegiado a prorrogação do Contrato nº 028/2024, que deverá ser formalizada antes do término do contrato vigente, em 28/07/2025. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2024. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.000126/2025-25. Termo Aditivo.** Trata-se da proposta de Termo Aditivo que visa à alteração do Anexo V do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 011/98, em atendimento ao Acórdão nº 658/2024 da ANTAQ, que determinou a necessidade de revisão contratual para adequação às diretrizes regulatórias e ao interesse público. Conforme exposto no Despacho para DIREXE (9945069), nos termos do Parecer Jurídico da SUPJUR/GERARE, a SUPGEN analisou a minuta e concluiu que a alteração proposta não inova materialmente o contrato, mas apenas formaliza entendimento regulatório vinculante já vigente. A modificação reafirma disposições da grade tarifária atual, ajustando-as ao novo perfil de cargas autorizado pela ANTAQ, sem instituir novas tarifas ou encargos. No que tange às sugestões de modificação de texto na minuta contratual, informa a área técnica que todas as sugestões foram acolhidas e modificadas nos termos sugeridos no parecer (9937606). Destaca-se que, por se tratar de minuta sugestiva destinada à instrução da SNPTA, não se vislumbra, neste momento, necessidade de manifestação da SUPFIN ou da

GERCON e que a formalização do termo caberá à autoridade competente, oportunidade em que as contribuições adicionais poderão ser consideradas. Por fim, informa a SUPGEN que todas as justificativas para os apontamentos feitos pela GERARE estão na nota técnica SUPGEN 4 (9836147). Diante do exposto, a DIRNES/SUPGEN submete o presente processo à apreciação da Diretoria Executiva para deliberação sobre o encaminhamento da minuta à SNPTA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração do Anexo V do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR Nº 011/98, e o seu encaminhamento à SNPTA, de forma a incorporar o entendimento estabelecido no Acórdão nº 658/2024 da ANTAQ. **Subitem 1.4 - Processo 50905.002264/2025-64.** Trata-se da proposta de Termo Aditivo que visa à alteração do Anexo V do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 072/97, em atendimento ao Acórdão nº 658/2024 da ANTAQ, que determinou a necessidade de revisão contratual para adequação às diretrizes regulatórias e ao interesse público. Conforme exposto no Despacho para DIREXE (9944935), nos termos do Parecer Jurídico da SUPJUR/GERARE, a SUPGEN analisou a minuta e concluiu que a alteração proposta não inova materialmente o contrato, mas apenas formaliza entendimento regulatório vinculante já vigente. A modificação reafirma disposições da grade tarifária atual, ajustando-as ao novo perfil de cargas autorizado pela ANTAQ, sem instituir novas tarifas ou encargos. No que tange às sugestões de modificação de texto na minuta contratual, informa a área técnica que todas as sugestões foram acolhidas e modificadas nos termos sugeridos no parecer. Destaca-se que, por se tratar de minuta sugestiva destinada à instrução da SNPTA, não se vislumbra, neste momento, necessidade de manifestação da SUPFIN ou da GERCON e que a formalização do termo caberá à autoridade competente, oportunidade em que as contribuições adicionais poderão ser consideradas. Por fim, informa a SUPGEN que todas as justificativas para os apontamentos feitos pela GERARE estão na nota técnica SUPGEN 3 (9800549). Diante do exposto, a **DIRNES/SUPGEN** submete o processo à apreciação da Diretoria Executiva para deliberação sobre o encaminhamento da minuta à SNPTA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração do Anexo V do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR Nº 072/97, e o seu encaminhamento à SNPTA, de forma a incorporar o entendimento estabelecido no Acórdão nº 658/2024 da ANTAQ. **Subitem 1.5 - Processo 50905.002374/2025-19.** Trata-se da proposta de Termo Aditivo que visa à alteração do Anexo V do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 010/98, em atendimento ao Acórdão nº 658/2024 da ANTAQ, que determinou a necessidade de revisão contratual para adequação às diretrizes regulatórias e ao interesse público. Conforme exposto do Despacho para DIREXE (9944999), nos termos do Parecer Jurídico da SUPJUR/GERARE, a SUPGEN analisou a minuta e concluiu que a alteração proposta não inova materialmente o contrato, mas apenas formaliza entendimento regulatório vinculante já vigente. A modificação reafirma disposições da grade tarifária atual, ajustando-as ao novo perfil de cargas autorizado pela ANTAQ, sem instituir novas tarifas ou encargos. No que tange às sugestões de modificação de texto na minuta contratual, informa a área técnica que todas as sugestões foram acolhidas e modificadas nos termos sugeridos no parecer. Destaca-se que, por se tratar de minuta sugestiva destinada à instrução da SNPTA, não se vislumbra, neste momento, necessidade de manifestação da SUPFIN ou da GERCON e que a formalização do termo caberá à autoridade competente, oportunidade em que as contribuições adicionais poderão ser consideradas. Por fim, informa a SUPGEN que todas as justificativas para os apontamentos feitos pela GERARE estão na Nota Técnica SUPGEN 1 (9766717). Diante do exposto, a **DIRNES/SUPGEN** submete o processo à apreciação da Diretoria Executiva para deliberação sobre o encaminhamento da minuta à SNPTA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração do Anexo V do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR Nº 010/98, e o seu encaminhamento à SNPTA, de forma a incorporar o entendimento estabelecido no Acórdão nº 658/2024 da ANTAQ. **Subitem 1.6 - Processo 50905.002982/2025-15.** Infraestrutura mobiliária da nova sede da PortosRio, a ser instalada no 12º andar do Ed. RB1. Trata-se dos estudos realizados para levantamento das possibilidades de prover a infraestrutura mobiliária da nova sede da PortosRio, a ser instalada no 12º andar do Ed. RB1. Considerando as soluções apresentadas pela equipe no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (9890172) e, considerando manifestação da GERCOL em resposta à consulta da SUPADM, constante no Despacho 123 (9938999), a DIRAFI/SUPADM encaminha o Estudo Técnico Preliminar (9890172) para a deliberação do Colegiado quanto à: compra de mobiliário, no valor estimado de [REDACTED], com remanejamento do valor total, a partir do projeto “Aquisição de Defensas para os Portos” da DIRGEP para a SUPADM/GERAIP; ou locação do mobiliário, pelos prazos de 60 meses, no valor estimado de R\$ [REDACTED]

reais e setenta e oito centavos) referentes ao frete e montagem (despesa única), conforme o exposto no Despacho para DIREXE (9949448). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela opção compra de mobiliário, com remanejamento do valor total, a partir do projeto “Aquisição de Defensas para os Portos” da DIRGEP para a SUPADM/GERAIP. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.003350/2025-79.** Programa de Dispêndios Globais (PDG) e Orçamento de Investimentos 2026. Considerando a finalização da 1ª versão do Programa de Dispêndios Globais (PDG) e da Proposta de Orçamento de Investimentos para o exercício de 2026, elaborada pelas unidades gestoras da PortosRio, o DIRPRE/SUPGES encaminha o relatório consolidado para apreciação e manifestação da DIREXE. Ressalta-se que o relatório tem por objetivo subsidiar a Diretoria Executiva na tomada de decisão sobre o orçamento da empresa para o próximo exercício, devendo a manifestação ocorrer por meio de deliberação formal quanto à aprovação, ajustes, cortes ou outras medidas administrativas que se façam necessárias à consolidação da proposta orçamentária. Quadro Resumo – PDG 2026 - 1ª Versão (9957723). Com base nas projeções e estimativas apresentadas, solicita-se deliberação da Diretoria Executiva e, posteriormente, devolução à GERCOL para ajustes necessários. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou quanto à revisão da proposta orçamentária para o exercício de 2026, nos seguintes termos: **Receitas: 1. Projeção de Receita para 2026:** A SUPDEN deverá revisar e atualizar a projeção de receitas para o exercício de 2026, considerando as expectativas de ingresso de recursos provenientes de eventual acordo ou arbitragem com a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), cuja reunião está prevista para ocorrer na sede da ANTAQ, em Brasília, bem como das iniciativas de monetização dos ativos imobiliários da Companhia; **2. Inclusão de Projeto Estratégico:** O projeto de monetização dos ativos imobiliários deverá ser formalmente incluído como item de destaque na programação de receitas da SUPDEN para 2026, com previsão detalhada de impacto orçamentário e **3. Estimativa de Incremento na Receita:** Com base nas medidas acima, estima-se um acréscimo de R\$ [REDACTED] na receita prevista para o exercício de 2026. **Despesas: 4. Redução de Despesas de Investimento e Custeio:** Considerando as limitações orçamentárias para o exercício de 2026, fica deliberado o corte de [REDACTED] na despesa de investimento, e de [REDACTED] na despesa de custeio. Esses cortes deverão seguir os percentuais e valores definidos na tabela anexa a esta ata (9983657), elaborada com base em critérios técnicos que consideram: o estágio de execução dos projetos, as prioridades da Administração, obras já contratadas e compromissos inadiáveis. **Item 2 – MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo 50905.002764/2024-08.** Trata-se do plano de ação referente ao Relatório Circunstanciado do 1º Trimestre/25, emitido pela auditoria externa Consult Auditores Independentes (9944837), com indicação de prazos e responsáveis. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do plano de ação e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e COAUD. **Item 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.003391/2025-65.** Trata-se da dívida ativa em nome da PortosRio, cujo valor principal é de [REDACTED] com atualização até 04/07/2025), referente ao Ofício SEI nº 3281/2025/MF - Cobrança STN - Saldos devedores dos Contratos s/nº, nº 18 e nº 26, firmados entre a CDRJ e a União para a cessão de créditos contra a Sepetiba Tecon S.A e a International Container Terminal Services Inc. (ICTSI). Com base no despacho da SUPFIN (SEI nº 9962700), a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apresentou duas alternativas de parcelamento, conforme requerimento nº 20250203230 (SEI nº 9955424) e (SEI nº 9955927), datado de 03/07/2025: 1) Parcelamento em 120 parcelas mensais, com valor inicial estimado em [REDACTED], acrescidos encargos mensais à taxa Selic, a ser formalizado por meio do Negócio Jurídico Processual - NJP, exigindo, contudo, reforço nas garantias (ratificada pelo CONSAD no Despacho nº 2 (888ª Reunião Ordinária – SEI nº 9301872) e 2) Parcelamento em 36 parcelas mensais, de aproximadamente [REDACTED], também de encargos mensais à taxa Selic, com possibilidade de desconto máximo de 40% sobre o valor transacionado, limitando ao montante principal da inscrição, sem exigência de garantias adicionais. Diante das considerações expostas no Despacho para a DIREXE (9968436), a DIRAFI/SUPFIN submete as propostas de parcelamento da dívida à análise e deliberação do colegiado, e posterior envio ao CONSAD, em caso de aprovação da proposta 2, com vistas à formalização junto à PGFN. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo parcelamento em 120 parcelas mensais, com valor inicial estimado em [REDACTED], acrescidos encargos mensais à taxa Selic, a ser formalizado por meio do Negócio Jurídico Processual - NJP. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.002277/2023-56.** Trata-se da atualização do plano de ação (Sei 9961883) para o equacionamento das inconsistências apontadas pela Auditoria Independente no Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, relativos ao exercício de 2022. Matéria encaminhada pela DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da atualização do plano de ação e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e ao COAUD. **Subitem 3.3 – Processo**

SEI 50905.001904/2022-51. Encaminha os balancetes sintético (SEI nº 9957996) e analítico (SEI nº 9957974), referentes ao mês de maio/2025, e relatório sobre as principais variações maio/2025 x abril/2025 (SEI nº 9958007). Matéria encaminhada pela DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos balancetes enviados e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e COAUD. **Subitem 3.4 – Processo SEI 50905.004165/2025-00.** Trata-se de requerimento do empregado Márcio de [REDACTED], solicitando autorização para desempenhar suas atividades em regime de trabalho remoto pelo período de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 10 de julho de 2025 até o dia 25/07/2025, em razão do exposto no Despacho 967 (9965055). Manifestação favorável da SUPGUA (9965055). Matéria apresentada pelo DIPRRE. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o requerimento do empregado, autorizando o desempenho de suas atividades em regime de trabalho remoto durante o período de 10/07/2025 a 25/07/2025. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião as doze horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 10/07/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/07/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 10/07/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 11/07/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9981452** e o código CRC **A7EF3DCB**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9981452

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br